

AVISO ALT2030-2024-11

Sistema de Incentivos de Base Territorial – ITI CIM

1. TIPOLOGIA DE PROJETO, OBJETIVO, BENEFICIÁRIO E LOCALIZAÇÃO

Criação de micro e pequenas empresas	Expansão ou modernização de micro e pequenas empresas, com pelo menos 3 anos de atividade. Inclui aumento de produção, integração em cadeias de valor e expansão de redes empresariais
--------------------------------------	--

Objetivo: No âmbito das tipologias de projetos apoiados, os investimentos deverão estar enquadrados em estratégias regionais e locais que contribuam para dinamizar a atividade económica dos territórios, em especial de baixa densidade, a expansão das empresas, a manutenção do emprego e a fixação de população, promovendo uma maior coesão económica e territorial.

Beneficiário: Micro e pequenas empresas.

Localização: Área geográfica abrangida neste Aviso corresponde às Regiões NUTS III – Alentejo Litoral, Baixo Alentejo, Alentejo Central, Alto Alentejo, Lezíria do Tejo.

Notas:

- ✓ A localização da operação corresponde à região onde se localiza o estabelecimento do beneficiário no qual irá ser realizado o investimento.
- ✓ São elegíveis operações inseridas nas CAE Divisão 55 (Alojamento) e 56 (Restauração e Similares) para as NUTS III Alto Alentejo, Alentejo Central, Baixo Alentejo e Lezíria do Tejo. Para a NUT III Alentejo Litoral apenas é elegível a Divisão 56 (Restauração e Similares).

2. NATUREZA DO INCENTIVO E TAXA DE FINANCIAMENTO:

Natureza do Incentivo: Subvenção [Fundo Perdido]

Nota: O valor da subvenção atribuído será confirmado em função dos objetivos/indicadores de realização e resultados contratados, designadamente:

- Postos de trabalho a manter | unidade: nº
- Manutenção do número de postos de trabalho nos 6 meses após a conclusão do projeto | unidade: nº
- Empregos criados nas entidades apoiadas | unidade: nº (ETI)¹

¹Equivalentes a tempo inteiro (ETI)

Taxa de Financiamento

TAXA BASE

50% ➔ Investimentos localizados em territórios de baixa densidade

40% ➔ Investimentos localizados nos restantes territórios

As taxas base podem ser aumentadas, nos seguintes termos:

Majoração Territórios Vulneráveis

até **10 p.p.**

para a sub-região do Alto Alentejo

[De acordo com o previsto no mapa de auxílios com finalidade regional 2022-2027, aprovado pela Comissão Europeia]

TAXA MÁXIMA DE COFINANCIAMENTO ➔ **60%**

3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS À ELEGIBILIDADE DE DESPESA

25 mil euros
Despesa mínima elegível

300 mil euros
Despesa máxima elegível

[Com exceção dos investimentos localizados na região NUTS III Alentejo Litoral, onde a despesa elegível deverá ser entre 10.000 euros e 50.000 euros]

CUSTOS ELEGÍVEIS

- Ativos corpóreos, incluindo a aquisição de máquinas e equipamentos, bem como, equipamentos informáticos e software necessário ao seu funcionamento.
- Em casos devidamente justificados pelo objetivo da operação, as operações podem ainda incluir a construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções.
- Ativos incorpóreos, incluindo a transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de patentes, nacionais e internacionais, licenças, conhecimentos técnicos não protegidos por patente, e softwares.
- Custos com auditorias para certificação, planos de marketing, serviços de consultoria especializados, custos associados à certificação de produtos, processos ou serviços e registo de novas marcas.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

As candidaturas serão selecionadas pela atribuição de pontuação (1 a 5) nos seguintes critérios:

- **Adequação à Estratégia** – Medida pelo grau de alinhamento do projeto/operação com a RIS3 regional (Estratégia de I&I para uma Especialização Inteligente), valorizando-se quer as operações que permitam melhorar o perfil de especialização da economia regional, quer as operações que melhor se adequem aos objetivos e medidas de política pública na sua área de intervenção.
- **Qualidade** – Aferida quer pela qualidade da operação através da importância estratégica da mesma para os objetivos que pretende atingir, quer pelo grau de inovação das soluções propostas.
- **Capacidade de Execução** – Sendo aqui avaliada a viabilidade do projeto/operação, tendo em conta a adequação do perfil da PME à natureza do mesmo (capacidade de gestão e implementação do projeto).
- **Impacto** – Avaliando o impacto do projeto/operação na economia e o seu contributo para a melhoria do perfil de especialização do país, nomeadamente, através da valorização económica do conhecimento e do aumento da intensidade tecnológica, apostando na criação de valor e de emprego qualificado. Este critério afere igualmente a orientação exportadora da operação (a importância das vendas ao exterior que terão de ser refletidas nas contas da empresa) e o seu contributo para a integração em cadeias de valor globais.

5. LIMITES À ELEGIBILIDADE DE DESPESA

- As candidaturas em que se venha a apurar uma despesa elegível corrigida inferior a 25.000 euros (ou a 10.000 euros na região NUTS III Alentejo Litoral) não serão consideradas elegíveis para apoio.
- Não serão considerados quaisquer custos incorridos em data anterior à data da candidatura.
- Despesas com auditorias para certificação, planos de marketing, serviços de engenharia essenciais à implementação do projeto de investimento, não poderão exceder 5% do total das despesas elegíveis da operação.
- Os custos com a intervenção de contabilistas certificados ou revisores oficiais de contas, na validação da despesa dos pedidos de pagamento não poderão exceder 1.000 euros.
- Os custos com a construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções não podem exceder o limite de 60% das despesas elegíveis totais da operação.

6. PRAZOS [FASES PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS]

O período de candidaturas iniciou-se a 31 de maio de 2024 e decorrerá em 3 fases, as quais terminam às 18 horas dos seguintes dias:

Fase 1: 31 de julho de 2024

Fase 2: 30 de setembro de 2024

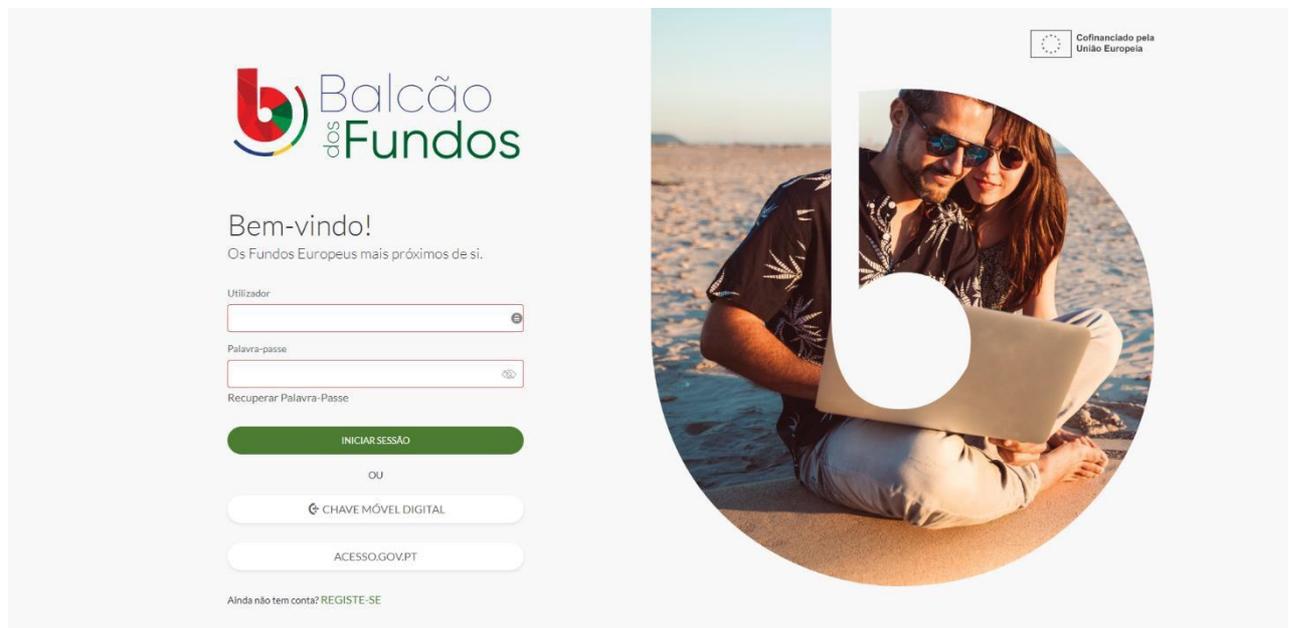
Fase 3: 31 de dezembro de 2024

7. PLATAFORMA DE SUBMISSÃO

As candidaturas são apresentadas online no Balcão dos Fundos [link infra], através de formulário eletrónico disponibilizado para o efeito, não podendo ser alteradas após a sua submissão.

[Link para o Balcão dos Fundos](#)

Plataforma de submissão das Candidatura



A Informação contida neste documento não dispensa a consulta do aviso de candidatura e da legislação aplicável

junho de 2024